



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 099/2020

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação).

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Prefeito em Exercício de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, Lei Municipal n° 2.428/2020

D/E/C/R/E/T/A:


Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 803.150,00 (oitocentos e três mil e cento e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações:

12	- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
12.002.0.0.15.451.8030.1001	- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00 - 0100000000-	Obras e Instalações.....	R\$ 331.650,00
4.4.90.51.00.00 - 0124000000-	Obras e Instalações.....	R\$ 120.000,00
12.003.0.0.15.452.8020.1134	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- Obras e Instalações.....	R\$ 51.500,00
14- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		
14.002.0.0.20.608.3030.1132	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	
4.4.90.51.00.00 - 0124000000-	Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
T O T A L		R\$ 803.150,00.

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso em 21 de outubro de 2020.


GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle



